

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de CANHOTINHO, Estado de Pernambuco – CNPJ 10.132.777/0001-63, neste ato representado pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. (a) SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, portador (a) do CPF 652.532.134-49, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME/ PE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/PE, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Pernambuco, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município de CANHOTINHO/PE, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ PE, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

Este termo de filiação tem validade de 2025 a 2028, conforme estabelece o art. 7º, §4º do Estatuto da União dos Dirigentes Municipais de Educação. Havendo mudança de Dirigente Municipal de Educação, este dispositivo quadrienal permanecerá em vigor até o supracitado ano, consoante art. 7º, §5º do Estatuto.

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ PE emitir entre janeiro a março do período mencionado acima, boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/PE, conforme previsão Estatutária.

Canhotinho/PE, 05 de fevereiro de 2025.



SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita Municipal de Canhotinho/PE

